

PROCESSO DE APOSTILAMENTO	
CONTRATO Nº 042/2025 - EDUCAÇÃO	PROCESSO ADM.: 175/2025
ADESÃO Nº 013/2025	MAN. PREDIAL - QSE

A Senhora
Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação

Nesta,

Venho por meio desse, **solicitar o apostilamento** do referido objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA.

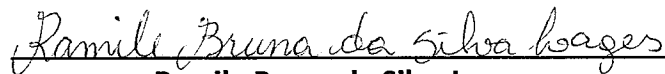
Contrato nº 042/2025. Proc. Adm. nº 175/2025.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2025 0000 QSE – QUOTA DE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Buriti – MA, 10 de dezembro de 2025

Atenciosamente,


Ramile Bruna da Silva Lages
CRC: PI-012689/O-5 T- MA
Contadora Geral do Município de Buriti -MA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04.

A Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão, neste ato representado pelo Secretária de Educação, Sr.ª Cleane de Jesus Costa, CPF nº 784.511.403-00, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 042/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

A Clausula Oitava do Contrato nº 042/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2025 0000 QSE – QUOTA DE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

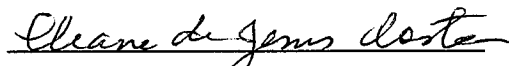
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Buriti/MA, 10 de dezembro de 2025.

PELA CONTRATANTE



Cleane de Jesus Costa
CPF nº 784.511.403-00

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025; MODALIDADE E Nº: Adesão nº 013/2025;
TIPO DE CONTRATO: Serviços; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão; **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 042/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 361 0025 2025 0000 QSE – QUOTA DE SALÁRIO EDUCAÇÃO; **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. **SIGNATÁRIO:** Cleane de Jesus Costa, CPF nº XX.XXX.403-00, como CONTRATANTE. **ARQUIVAMENTO:** Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 10 de dezembro de 2025.

Art. 29 A Secretaria Municipal de Finanças implementará as ações necessárias para a plena execução das disposições do presente Decreto, inclusive com a expedição de Instruções Normativas para disciplinar casos omissos e procedimentos operacionais específicos.

Art. 30 Ficam revogados todas as disposições em contrário.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 26740f6e8134e4b4e11d62c962dccc1e

PORTARIA Nº 37/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEFIN

PORTARIA Nº 37/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARMEGILDO XAVIER DA SILVA, Matrícula nº 2837-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 626/2025, referente ao Processo administrativo nº 2312.01/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 125/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de animação musical, por meio de apresentação artística do cantor "Flaguim Moral", representado por seu empresário exclusivo, durante o evento de Réveillon 2026, a ser realizado no município de Balsas/MA, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 29 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: edeb1a827cd2c064ca035cbeb816bb84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2025, assinado em 30/12/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em geral e correlatos, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA.. Processo Administrativo nº 3512/2025. Modalidade: Adesão nº 057/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93. Valor Global: R\$ 616.730,72 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 30 de dezembro de 2025. Vigência Final: 30 de junho de 2026. Raf Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 7808bf70af308a95d999b7c5b27299a9

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025; MODALIDADE E Nº: Adesão nº 013/2025; TIPO DE CONTRATO: Serviços; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 042/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2025 0000 QSE - QUOTA DE SALÁRIO EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIO: Cleane de Jesus Costa, CPF nº XX.XXX.403-00, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 15ba0e6afa189050dd7ec4ead8c00e6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 220 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 220 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 043/2025 - SAÚDE

PROCESSO ADM.: 175/2025

ADESÃO Nº 013/2025

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL

Ao Senhor
Rai Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Nesta,

Venho por meio desse, **solicitar o apostilamento** do referido objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA.

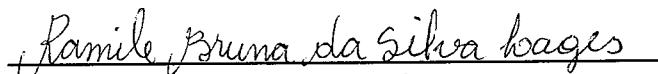
Contrato nº 043/2025. Proc. Adm. nº 175/2025.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0011 2022 0000 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Buriti – MA, 13 de agosto de 2025

Atenciosamente,


Ramile Bruna da Silva Lages
CRC: PI-012689/O-5 T- MA
Contadora Geral do Município de Buriti -MA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04.

A Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.463.289/0001-00, com sede na Avenida Candoca Machado, s/n, Centro, Buriti, Maranhão, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 043/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

A Clausula Oitava do Contrato nº 043/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0011 2022 0000 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025; MODALIDADE E Nº: Adesão nº 13/2025;
TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00; **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 043/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **PROJETO/ATIVIDADE:** 10 301 0011 2022 0000 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA; **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. **SIGNATÁRIO:** Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE. **ARQUIVAMENTO:** Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 14 de agosto de 2025.

presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.**

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 15 de agosto de 2025.

RONALDO SOUSA DA LUZ
Procurador Geral do Município
OAB/MA 17.964-A

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 61b684d458a8d036e00f354a961855d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 175 / 2025
1124
Assinado: _____

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação das unidades escolares Dr. Clemente Macatrão (Povoado Corrente) e Reunida Santa Luzia (Povoado Riacho do Meio) no município de Brejo - MA. Foi adjudicado em 18/08/2025 e Homologado em 18/08/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: M F A COSTA SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 12.028.609/0001-58, pelo valor de R\$ 551.438,10 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Brejo - MA, 18 de agosto de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão
Agente de Contratação

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 03bc33133ba55d2facd04a4bb1a0528b

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 018/2025, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Foi adjudicado em 15/08/2025 e Homologado em 15/08/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - CPF/CNPJ: 35.189.000/0001-66, pelo valor de R\$ 2.465.154,10 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Brejo - MA, 15 de agosto de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 531064813bdf56a78fa1a001a4a2f3fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025; MODALIDADE E Nº: Adesão nº 13/2025; TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 043/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0011 2022 0000 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIO: Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 14 de agosto de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c0fe5a9e7f5d228fb8f480ed50ac74f3

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2025; MODALIDADE E Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2025; TIPO DE CONTRATO: Fornecimento; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 263/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0011 2022 0000 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIO: Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 5 de agosto de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 80d76a7997a402044d8475eaa0c02729

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2025; MODALIDADE E Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2025; TIPO DE CONTRATO: Fornecimento; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 264/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0011 2022 0000 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIO: Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 5 de agosto de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 5883883c8937f86b5305253cf4098456

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025; MODALIDADE E Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2025; TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 049/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0011 2022 0000 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIO: Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 15 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE PMB/MA	Nº 175/2025

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 042/2025**

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	OBJETO: 1º Termo de Aditivo de prazo para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

À Senhora
Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 042/2025, pelo mesmo período, conforme legislação atual.

Processo Administrativo nº 175/2025

A presente solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2025 justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de manutenção predial executados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA, os quais possuem natureza contínua e essencial à adequada conservação, segurança e funcionalidade das unidades vinculadas à Secretaria de Educação.

Os serviços objeto da contratação mostram-se indispensáveis para assegurar condições adequadas de funcionamento dos prédios públicos utilizados pelas atividades educacionais e administrativas, abrangendo intervenções preventivas e corretivas necessárias à preservação do patrimônio público, à segurança dos usuários e à continuidade regular das atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

A interrupção da execução contratual poderá ocasionar prejuízos operacionais à Administração, comprometendo a manutenção preventiva das estruturas físicas, elevando riscos de deterioração dos imóveis públicos e ocasionando, inclusive, aumento futuro dos custos de manutenção em razão do agravamento de problemas estruturais não solucionados em tempo oportuno.

A prorrogação contratual pretendida revela-se medida administrativamente mais eficiente e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que o contrato permanece com saldo contratual disponível e que os preços inicialmente pactuados serão integralmente mantidos, sem qualquer reajuste ou alteração das condições econômicas estabelecidas na contratação originária.

Sob o aspecto da economicidade, a continuidade contratual evita a imediata instauração de novo procedimento licitatório, o qual demandaria tempo considerável para conclusão de todas as suas fases administrativas, incluindo elaboração de estudos técnicos, pesquisas de preços, confecção de edital, tramitação interna, análise jurídica, publicação, julgamento, homologação e formalização de novo contrato administrativo, tendo em vista que não há processo em andamento até a presente data.

Além da maior demanda operacional e administrativa, a realização de nova contratação neste momento poderá acarretar custos adicionais à Administração, tanto em razão das despesas inerentes ao processamento da licitação quanto diante da possibilidade de obtenção de preços superiores aos atualmente contratados, especialmente considerando as oscilações de mercado relacionadas aos insumos e serviços de engenharia.

A manutenção da contratação vigente assegura maior estabilidade operacional, continuidade da execução dos serviços já iniciados e preservação da eficiência administrativa, evitando

desmobilização de equipes, interrupções na execução contratual e eventuais prejuízos decorrentes da paralisação dos serviços.

Ademais, a prorrogação encontra respaldo no interesse público, na continuidade do serviço público e nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo, mostrando-se a solução mais adequada para garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção predial sem prejuízo à Administração Municipal.

Ressalta-se, por fim, que há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da continuidade contratual, permanecendo preservadas todas as condições inicialmente pactuadas, inclusive quanto aos valores contratados e ao equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Buriti/MA, 13 de março de 2026.


Maria Eugênia Vaz de Oliveira
Fiscal de Contratos - Portaria nº 131/2025GAB

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária atual, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Contrato nº 175/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA.

O valor estimado total para o aditivo contratual é de R\$ 2.481.213,34 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

No caso de suplementação da Dotação Orçamentária nos envie o Decreto que autorizou a devida suplementação.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para, tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Buriti-MA, 16 de março de 2026.

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação

Senhora

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: Aditivo de prazo do contrato 042/2025 que tem como objeto a 1º Termo de Aditivo de prazo para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2025 0000 QSE – QUOTA DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2024 0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0022 2102 0000 CONST. REF. AMP. EQUIP. ESCOLAS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

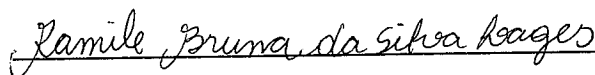
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Buriti – MA, 16 de março de 2026

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti- MA

175/2025
1131

A Senhora
Márjore Lima Freitas
Procuradora Geral do Município

Assunto: Solicitação de Emissão de Parecer Jurídico - Aditivo de Prazo Contratual
VIGÊNCIA INICIAL: 28 de março de 2026 - VIGÊNCIA FINAL: 27 de março de 2027

Senhora Procuradora,

Encaminhamos o presente processo administrativo para análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 042/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 175/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA.

A solicitação de prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços atualmente executados, os quais permanecem essenciais para assegurar a adequada conservação e manutenção dos prédios vinculados à rede municipal de ensino, evitando prejuízos à Administração Pública e ao regular funcionamento das atividades educacionais.

Ressalta-se que o contrato possui saldo contratual disponível, motivo pelo qual o aditamento de prazo mostra-se como a medida mais viável, econômica e eficiente para assegurar a continuidade dos serviços, sem interrupções que possam comprometer o interesse público.


Destaca-se ainda que a pretendida prorrogação ocorrerá sem qualquer alteração dos valores inicialmente contratados, limitando-se exclusivamente à ampliação do prazo de vigência contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Informamos, por oportuno, que há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da continuidade contratual, conforme documentação acostada aos autos.

Diante do exposto, solicitamos a emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e viabilidade da celebração do respectivo Termo Aditivo de Prazo, nos termos da legislação vigente.

Buriti-MA em 16 de março de 2026

Atenciosamente,


Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 175/2025
Contrato nº 042/2025

Interessados: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Assunto: Viabilidade de termo aditivo de prazo

I - EMENTA

Licitações e contratos administrativos. Lei nº 14.133/2021. Prorrogação de prazo contratual. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA.

Necessidade de continuidade dos serviços. Existência de saldo contratual. Ausência de alteração de valores. Preservação das condições originalmente pactuadas. Interesse público devidamente demonstrado. Existência de dotação orçamentária. Observância dos arts. 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade jurídica do aditivo de prazo pelo período de 28 de março de 2026 a 27 de março de 2027.

II - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da viabilidade de celebração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 042/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 175/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA.

Conforme se extrai dos autos, a Administração apresentou justificativa técnica fundamentada demonstrando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, tendo em vista a permanência da demanda pelos serviços de manutenção predial, essenciais para garantir a adequada conservação, funcionamento e segurança das unidades vinculadas à rede municipal de ensino.

Restou evidenciado que os serviços possuem caráter contínuo e indispensável à preservação do patrimônio público e ao regular desenvolvimento das atividades educacionais, de modo que eventual interrupção poderia ocasionar prejuízos à Administração Pública e comprometer a prestação dos serviços públicos educacionais.

Consta, ainda, dos autos, que o contrato possui saldo contratual suficiente para continuidade da execução, sendo o aditivo de prazo a medida mais viável e vantajosa para a Administração, evitando descontinuidade na prestação dos serviços e assegurando maior eficiência administrativa.

Verifica-se, igualmente, que a prorrogação pretendida não acarretará qualquer alteração dos valores inicialmente contratados, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Há, também, manifestação quanto à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da continuidade contratual.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico.

III - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A matéria encontra-se disciplinada na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 107 e 132.

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos de serviços contínuos poderão ter sua duração prorrogada sucessivamente, desde que haja previsão contratual, demonstração da vantajosidade para a Administração Pública e manutenção das condições que justificaram a contratação.

No caso em análise, verifica-se que a prorrogação contratual mostra-se necessária diante da continuidade da demanda pelos serviços de manutenção predial das unidades escolares municipais, os quais possuem natureza contínua e essencial ao adequado funcionamento da estrutura administrativa educacional.

A justificativa técnica apresentada demonstra, de forma suficiente, que a continuidade dos serviços é indispensável para assegurar a conservação dos prédios públicos, prevenir deteriorações estruturais e garantir condições adequadas de uso, segurança e funcionamento das instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, verifica-se que o contrato possui saldo disponível e que a prorrogação pretendida ocorrerá sem alteração dos valores inicialmente pactuados, permanecendo preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Importante destacar que o aditivo de prazo se revela medida mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública, uma vez que evita a interrupção dos serviços e assegura a continuidade das atividades administrativas e educacionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Consta, ainda, nos autos, manifestação acerca da existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura das despesas decorrentes da prorrogação contratual, atendendo às exigências legais pertinentes.

Por fim, o art. 132 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo devidamente motivado e precedido de análise jurídica, requisito ora atendido.

Diante desse contexto, não se vislumbra qualquer óbice jurídico à formalização do aditivo pretendido.

IV - CONCLUSÃO

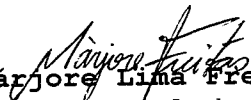
Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente à viabilidade jurídica da celebração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 042/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 175/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA, pelo período de 28 de março de 2026 a 27 de março de 2027, nos termos dos arts. 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

A formalização deverá ocorrer mediante termo aditivo devidamente motivado, com posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em observância às disposições legais.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para análise e deliberação quanto à celebração do referido termo aditivo.

É o parecer.

Buriti/MA, 17 de março de 2026.


Marjore Lima Freitas
Procuradora Geral do Município

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 175/2025
Aditivo de Prazo do Contrato nº 042/2025

Considerando a solicitação de aditivo de prazo apresentada, devidamente instruída com justificativa técnica que demonstra a necessidade de continuidade da execução dos serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA;

Considerando que o objeto do Contrato nº 042/2025 consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA, sendo tais serviços essenciais para assegurar a adequada conservação, funcionamento e segurança das unidades vinculadas à rede municipal de ensino;

Considerando que os serviços contratados possuem natureza contínua e indispensável à manutenção das condições adequadas de funcionamento das estruturas públicas educacionais, evitando prejuízos à Administração Pública e à prestação dos serviços educacionais;

Considerando que o contrato possui saldo contratual disponível, circunstância que demonstra a viabilidade administrativa e financeira da prorrogação pretendida, revelando-se o aditivo de prazo como a medida mais vantajosa e eficiente para garantir a continuidade dos serviços;

Considerando que a interrupção dos serviços poderá ocasionar prejuízos à conservação do patrimônio público municipal, comprometendo as condições estruturais e operacionais das unidades de ensino;

Considerando que a prorrogação pretendida ocorrerá sem qualquer alteração dos valores inicialmente contratados, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas;


Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela viabilidade jurídica da prorrogação contratual, nos termos dos arts. 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da continuidade contratual, conforme documentação acostada aos autos;

Autorizo a formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 175/2025, para prorrogação da vigência contratual pelo período de 28 de março de 2026 a 27 de março de 2027, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Determino que a contratada seja formalmente comunicada do teor do aditivo por meio do endereço eletrônico constante nos autos, para fins de ciência e registro, bem como que o setor competente adote as providências administrativas necessárias à formalização do termo aditivo e à sua posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Buriti/MA, 17 de março de 2026


Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação



CONVOCAÇÃO PARA 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 042/2025


ÀO
Sr. **RENZHO ERIK RIBEIRO**
Representante Legal da Empresa: **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -**
39.926.481/0001-04
Com endereço a Avenida Cel. Colares Moreira, Sala 122, Edifício, Los Angeles, 100, Renascença, São Luís,
Maranhão
Contatos: (98) 98460-1948 | litoralserv2356@gmail.com

Prezado Senhor,

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO**, cujo objeto é o 1º Termo de Aditivo de prazo para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Adesão Nº 013/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 175/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Buriti - MA, 17 de março de 2026



Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária de Educação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.926.481/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:12 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **491D.2296.818C.B663**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012897622026

Validade: 28/05/2026



Proc. Nº 125 / 2025
De 1138
Publicar: _____

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 39.926.481/0001-04	Inscrição Municipal: 3682466925	
Razão Social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA		
Número: 100	Complemento: SALA 122	EDIF LOS ANGELE
Bairro: RENASCENCA		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **28 de janeiro de 2026 as 13:44**, sob o código de autenticidade nº **FB55BFB4F3313E1CCEC85EF6C209BB9F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIÇÁ
PROJ. Nº 175, 2025
1139

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 037619/26

Data da

13/02/2026 11:07:19

Inscrição Estadual: 126735476

CPF/CNPJ: 39926481000104

Razão Social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

Telefone: (98)984601948

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/02/2026 11:03:12



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015514/26

Data da

13/02/2026 11:08:51

Inscrição Estadual: 126735476

CPF/CNPJ: 39926481000104

Razão Social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

Telefone: (98)984601948

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.926.481/0001-04
Razão Social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 100 SALA 122 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022318425546959711

Informação obtida em 04/03/2026 16:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

175.2025
1142

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.926.481/0001-04
Certidão n°: 9299375/2026
Expedição: 10/02/2026, às 09:36:32
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.926.481/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 042/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 013/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Termo de Aditivo de prazo para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 4.713.181,51 (quatro milhões, setecentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 28 de março de 2026
FINAL: 27 de março de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47
Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, Secretária Municipal de Educação, Portaria 017/2026



DADOS DO CONTRATADO

LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04
Avenida Cel. Colares Moreira, Sala 122, Edifício, Los Angele, 100, Renascença, São Luís, Maranhão
litoralserv2356@gmail.com, (98) 98460-1948,
RENZHO ERIK RIBEIRO, CPF nº 621.543.723-92

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.623.324/0001-47, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2026 até 27/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do Contrato é de R\$ 4.713.181,51 (quatro milhões, setecentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme descrito em contrato, valendo-se apenas do saldo existente do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação discriminada em contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Buriti – MA, 20 de março de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



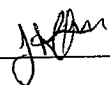
Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
017/2026

PELA CONTRATADA

Assinado de forma digital
por RENZHO ERIK
RIBEIRO:62154372392
Data: 2026.03.20
15:39:12 -03'00'
Versão do Adobe
Acrobat: 2018.011.20039

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92

TESTEMUNHAS



NOME:



NOME:

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 042/2025, assinado em 20/03/2026. Objeto: 1º Termo de Aditivo de prazo para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 175/2025. Modalidade: Adesão nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. Valor Global: R\$ 0,00 (zero). Vigência Inicial: 28 de Março de 2026. Vigência Final: 27 de Março de 2027. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 20 de Março de 2026.

Termo Aditivo nº 001/2026

Última atualização 13/04/2026

Data assinatura: 20/03/2026 **Início da Vigência:** 28/03/2026 **Final da Vigência:** 27/03/2027

Objeto: 1º Termo de Aditivo de prazo para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti/MA

Número de parcelas: 1 **Valor global:** R\$ 4.624.881,66 **Prazo aditado (dias):** 364

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.926.481/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

[Retornar](#)

R\$ 4.624.881,66

FORNECEDOR:

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)   Entrar

Nome/Razão social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

- Termos
- Arquivos
- Histórico

Número	Tipo	Data Assinatura
001/2026	Termo Aditivo	20/03/2026

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Conforme previsto no art. 14, III, do Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e registros do ciclo de licitações e contratos administrativos atamado pelo novo sistema.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

4.4.90.52.00.00 08.241.0185.2-096 4.4.90.52.00.00 08.243.0180.2-094
4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA
ASSINATURA: 13 de abril de 2026. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de
Arruda (CONTRATANTE) e Lorryne Nascimento Barbosa
(CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: b6b758f8a4a2dc63c08812b00c378ec8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação
vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº**
005/2026, Processo Administrativo nº **0015/2026**, após análise,
conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em
epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos
serviços de adequação de estradas vicinais no município de Brejo/MA,
referente ao Convênio nº956238/2024

Detalhes

Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de **Autoridade
Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
D H SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 28.589.431/0001-54	R.855.657,90

Brejo/MA, 13 de Abril de 2026.

Autoridade Competente: Paulo Sérgio Santos de Carvalho

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: b7976cab4aff72a623080931341a84ca

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação
vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº**
005/2026, Processo Administrativo nº **0015/2026**, após análise,
conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em
epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos
serviços de adequação de estradas vicinais no município de Brejo/MA,
referente ao Convênio nº956238/2024

Detalhes

Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de **Autoridade
Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
D H SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 28.589.431/0001-54	R.855.657,90

Brejo/MA, 13 de Abril de 2026.

Autoridade Competente: Paulo Sérgio Santos de Carvalho

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: e3027cc6471da9a3a0be5d1971ee4aa8

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu **Agente de
Contratação**, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº
005/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa
especializada para execução dos serviços de adequação de estradas
vicinais no município de Brejo/MA, referente ao Convênio
nº956238/2024. Foi adjudicado em 13/04/2026 e Homologado em
13/04/2026 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: D H SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ:
28.589.431/0001-54, pelo valor de R\$ 1.855.657,90 (um milhão,
oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e
noventa centavos).

Brejo - MA, 13 de abril de 2026.

Anselmo Barbosa Mourão
Agente de Contratação

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: f60c1e0cb5a36c0ca3b7855916f25a86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
042/2025, assinado em 20/03/2026. Objeto: 1º Termo de Aditivo de
prazo para contratação de empresa de engenharia para execução de
serviços de manutenção predial de interesse da Secretaria Municipal de
Educação do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº
175/2025. Modalidade: Adesão nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria
Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO:
LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº
39.926.481/0001-04. Vigência Inicial: 28 de Março de 2026. Vigência
Final: 27 de Março de 2027. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, Secretária
Municipal de Educação. Buriti - MA, 20 de Março de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 81ce808c32d52063c3402cb343324f0a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2025; MODALIDADE E Nº:
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025; TIPO DE CONTRATO:
Locação de Imóvel; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti/MA,
Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº
30.623.324/0001-47, Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti,
Maranhão; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por
objetivo atualizar o objeto contratual, conforme cita a "CLÁUSULA
PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)" do contrato
sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso
I do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)" do Contrato nº 244/2025, passa a
ser: "Locação de um imóvel localizado na Rua do Pequizeiro, Centro,
Buriti/MA, para funcionamento do Anexo da Escola Major João Costa, de
interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de
Buriti/MA". DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº
14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais
Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não
tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
SIGNATÁRIO: Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, Secretária Municipal de
Educação, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios.
Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 13 de abril de 2026.